CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 299/2023

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 299/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Fabio Riva, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Corrida do Gari de Sampa, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa, o projeto em questão propõe a incorporação da "Corrida do Gari de Sampa" no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo, a ser realizada anualmente em maio, mês de celebração dos trabalhadores da limpeza urbana. A corrida, organizada através da Lei de Incentivo ao Esporte, busca promover o bem-estar dos profissionais dessa categoria, com categorias masculina e feminina percorrendo trajetos de 5 e 10 quilômetros. Além de homenagear esses indivíduos essenciais, o evento visa fomentar a interação entre os profissionais de limpeza urbana e a sociedade, destacando-se como uma ocasião de lazer que promove saúde, sustentabilidade e conscientização ambiental. A inclusão da corrida no calendário oficial representa um merecido reconhecimento à importância dessa atividade fundamental para a cidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão da "Corrida do Gari de Sampa" no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo é uma maneira justa e significativa de homenagear os trabalhadores da limpeza urbana, promovendo seu bem-estar, interação com a sociedade e conscientização ambiental, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 867/2023. Documento assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DA CRUZ em 21/08/2023 e juntado ao PL 299/2023 por Ivete Carolina Pucineli Serigatto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=471513.